



**DECRETO N° 13.545**

**DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

**Cria Programa de Filmagem e Exibição -  
PROFILME.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar a indústria cinematográfica nacional;

CONSIDERANDO a vocação natural da Cidade do Rio de Janeiro como um dos principais pólos culturais do país; e

CONSIDERANDO que, no ano de 1995, comemora-se o centenário do cinema,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Cinema PROFILME.

Art. 2º O Programa estabelecido neste Decreto objetiva:

I - incentivar as produções cinematográficas realizadas no Rio de Janeiro, viabilizando a aquisição e/ou locação de unidades de filmagem, material sensível e serviços de laboratório para produtores de cinema sediados na Cidade;

II - criar o circuito universitário de exibição;

III - criar uma sala de exibição principalmente voltada para as produções apoiadas com recursos do PROFILME.

Art. 3º O PROFILME será desenvolvido e gerenciado pela Distribuidora de Filmes S.A.-RIOFILME.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do programa correrão através de crédito orçamentário próprio, a conta do P.T. 3051.0848.2473.392 - Projeto de Fomento à Atividade Cinematográfica.

Art. 5º A RIOFILME apresentará, num prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, estudo conclusivo com vistas a viabilizar a locação e/ou aquisição dos equipamentos e materiais descritos no inciso I do art. 2º.



Art. 6º A Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME e estabelecerá as normas complementares para execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA**

D.O. RIO 28.12.1994

Retif. em 30.12.1994